



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 063

LIVRO DE PORTARIAS

== P O R T A R I A Nº 1.577 ==

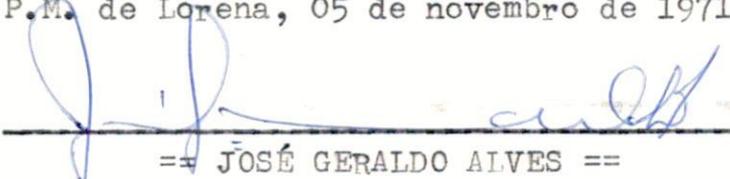
O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

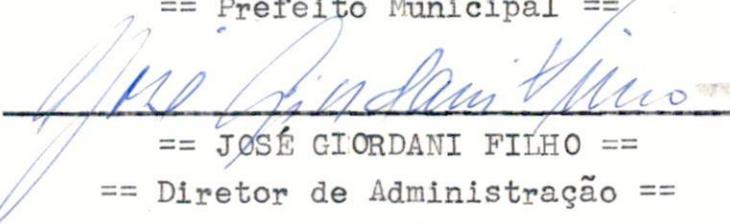
AVERBAR, para os efeitos da Lei nº 573, de 15 / de dezembro de 1966, ao tempo de serviço do funcionário LUCIANO GALVÃO, o total de duzentos e cinquenta e três (253) dias, / ou sejam oito (8) meses e treze (13) dias, conforme certidão / de tempo de serviço expedida pelo Ministério do Exército e pedido feito no requerimento protocolado sob nº 2264 de 13 de // outubro de 1971, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", / a vista da informação do Setor de pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 05 de novembro de 1971


== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==


== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

== Diretor de Administração ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 05 de novembro de 1971.


== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=